



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.01/2020TP

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2020, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará, nomeada pela Portaria Nº 125 do dia 06 de Março de 2020, composta pelos seguintes membros: NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA - Presidente, MARIA JOSELITA CRUZ e SILVIA CARLA ARAÚJO - membros da Comissão, para julgamento dos Documentos de Habilitação para a TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.01/2020TP, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO CRAS DO PLANALTO, AMPLIAÇÃO DO CRAS GUANACES E REFORMA DO CRAS DA PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.** Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidenta convocou os membros da Comissão, e ainda o Engenheiro do Município, o Sr. LUCAS DE FREITAS SANTIAGO, Engenheiro Civil CREA 326816, da Prefeitura Municipal de Cascavel, para que se realizassem o julgamento da fase de Habilitação, após análise da documentação pela CPL e pelo Engenheiro designado para analisar a parte técnica da habilitação em se tratando da parte de engenharia. A C.P.L. decidiu por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 26.592.136/0001-21, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ nº 22.280.521/0001-82 e DA NUNES LOCAÇÃO CNPJ nº 08.835.934/0001-55**, por atenderem na íntegra a todas as exigências do edital e pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA. CNPJ nº 21.541.555/0001-10**, não apresentou o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ 21.264.939/0001-33**, por não atender na íntegra as exigências do edital, não apresentou o item 5.4.1 (**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**); apresentou o item 7.2.4 com prazo de validade menor do exigido (Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.) e não apresentou o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); **CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 69.375.236/0001-09** não apresentou o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.); **FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME CNPJ: 23.492.879/0001-31** apresentou o item 7.2.4 com prazo de validade menor do exigido (Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes) e não apresentou o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.) e **J B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 12.829.131/0001-00** não apresentou o item 7.1.1 (A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.). Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação oficial, franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores), e caso não haja interposição de recursos, fica estipulado à sessão de abertura das Propostas de Preços no dia: **05 DE AGOSTO DE 2020 AS 09H00MIN.** Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA	<i>Nilcirlene Melo de Oliveira</i>
Membros	MARIA JOSELITA CRUZ	<i>Maria Joselita Cruz</i>
	SILVIA CARLA ARAÚJO	<i>Silvia Carla Araújo</i>